

Portaria Nº 54 de 26 de MARÇO de 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.028454/2015-79,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria DENATRAN nº 09, de 09 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 8º da Resolução nº 632, de 01 de dezembro de 2016, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica ATIVE OSASCO INSPEÇÕES VEICULARES LTDA - ME, CNPJ nº 06.056.985/0001-53, situada no Município de Osasco - SP, Rua Licínio de Castro, nº 55, Vila Quitauna, CEP: 06.192-020 para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

Diretor